

DECRETO Nº 30.597/2017

Súmula: "Regulamenta a autorização para a nomeação de servidor."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento ao disposto no inciso II, art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, combinado com o contido nos incisos II, XII e XLII, art. 56, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º – Determina que qualquer nomeação de servidor, deverá conter a autorização expressa do Prefeito, no verso da Ficha Cadastral a ser entregue pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas – SMGP.

Art. 2º – Uma vez autorizado expressamente a nomeação pelo Prefeito Municipal, o(a) servidor(a) obrigatoriamente deverá entregar na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas – SMGP, toda documentação exigida, sem o qual não terá formalizada a sua nomeação.

Art. 3º – Deverá também ser anexadas as fotocópias autenticadas dos documentos mencionados na ficha cadastral.

Art. 4º – Para nomeação de servidores convocados por Concurso Público, segue o que determina o Edital de Convocação.

Art. 5º – O presente Decreto, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 02 de janeiro de 2017.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito Municipal